|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DELIBERAÇÃO Nº 219.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Iten 2 da súmula da reunião ordinária nº 219 da CED/MG |
| INTERESSADOS: | Presidente do CAU/MG, Assessoria de Comunicação |
| Assunto: | **DEFINIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PODCAST** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de outubro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”.

Considerando o despacho da Assessoria de Comunicação do CAU/MG, encaminhada por meio do Protocolo nº 1749133, em que solicita a indicação de nova data e IES para realização de Podcast proposto por meio da DCEDMG nº 212.3/024-2023.

**DELIBEROU**

1. Indicar a realização do próximo programa de debates itinerantes, com o tema “Boas práticas na formalização das relações entre arquitetos e clientes – meios contratuais e extracontratuais”, no IBMEC em Belo Horizonte/MG, em razão de sua demonstração prévia de interesse.
2. Indicar que sejam convidados para a discussão professor de disciplinas de Ética, ou correspondente no currículo, e um estudante dos últimos períodos do curso de Arquitetura e Urbanismo.
3. Indicar como convidado para a discussão o Arquiteto e Urbanista Paulo Júnior, CEO da quadoo arquitetura coorporativa.
4. Indicar para mediação o(a)s Conselheiro(a)s Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro e Isabela Stiegert, a depender da data sugerida pela instituição.
5. Solicitar à Presidência que encaminhe pedido de providências à Assessoria de Comunicação do CAU/MG, inclusive quanto a verificação das datas possíveis para a instituição de ensino, em função do calendário escolar.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular* |  |  |  | X |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente*  | X |  |  |  |
| Antônio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**
Coordenador(a) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG